

DECRETO Nº. 14.694/11
DE 22 DE AGOSTO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, que consta pertencer a Neusa Maria Borges de Carvalho e seu marido Wilson de Carvalho, destinada a implantação da segunda fase do Viaduto da Rua Talin - Jardim Aeroporto, a saber:

- 01 - IMÓVEL: Área de terra sem benfeitorias.
- 02 - PROPRIEDADE: Neusa Maria Borges de Carvalho e Wilson de Carvalho.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Vila Nair - São José dos Campos.
- 04 - SITUAÇÃO: A área está localizada entre a Rua Amsterdam, lote 09, Rua Projetada e Avenida Marginal do Ribeirão (atual proprietária Prefeitura Municipal de São José dos Campos).
- 05 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Um terreno, sem benfeitorias, que inicia-se pelo vértice 01, de coordenadas UTM N= 7.432.240,02 e E= 409.498,67 e segue até o vértice 02, de coordenadas UTM N= 7.432.239,62 e E= 409.505,20 com a distância de 7,14 metros em linha curva a direita, do Raio de 5,00 metros e AC de 81°48'40", na confluência da Rua Iugoslávia com a Rua Amsterdam. Do vértice 02 segue até o vértice 03, de coordenadas N= 7.432.228,66 e E= 409.516,39 com a distância de 15,66 metros e azimute de 134°25'03", confrontando com a Rua Amsterdam. Do vértice 03 a divisa deflete à direita e segue até o vértice 04, de coordenadas UTM N= 7.432.154,67 e E= 409.419,89 com distância de 121,60 metros e azimute de 232°31'06", confrontando com o lote nº 09, da quadra G (matriculado sob o nº 58.658, L. 02, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos). Do vértice 04 a divisa deflete à direita e segue até o vértice 05, de coordenadas N= 7.432.173,76 e E= 409.411,97 com distância de 20,67 metros e azimute de 337°28'12", confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos (matriculada sob o nº 51.112, L. 02, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos) e do vértice 05, a divisa volta ao ponto de partida com a distância de 109,11 metros e azimute de 52°36'23", confrontando com a Rua Iugoslávia, fechando assim o polígono e encerrando a área total de 2.332,79 metros quadrados.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

06 - ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 2.332,79m² (dois mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 33749-0/09.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus; e

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de agosto de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Anderson Farias Ferreira
Secretario de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

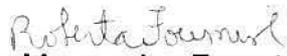


Oswaldo de Paula Vieira Júnior
Secretario de Planejamento Urbano

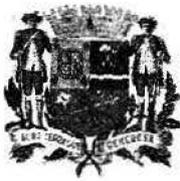


Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois
mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser declarada de utilidade pública.

1 – Imóvel: Área de terra sem benfeitoria.

2 – Proprietários: Neusa Maria Borges de Carvalho e Wilson de Carvalho.

3 – Localização: Vila Nair - São José dos Campos

4 – Situação: A área esta localizada entre áreas de propriedade de **Rua Amsterdam, lote 09, Rua Projetada e Avenida Marginal do ribeirão (atual proprietária Prefeitura Municipal de São José dos Campos).**

5 – Medidas e Confrontações: Um terreno, sem benfeitorias, descrito com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se pelo vértice 01, de coordenadas UTM N=7.432.240,02 e E=409.498,67 e segue até o vértice 02, de coordenada UTM N=7.432.239,62 e E=409.505,20 com a distância de 7,14 metros em linha curva a direita, do Raio de 5,00 metros e AC de 81°48'40", na confluência da Rua Iugoslávia com a Rua Amsterdam. Do vértice 02 segue até o vértice 03, de coordenadas N=7.432.228,66 e E=409.516,39 com a distância de 15,66 metros e azimute de 134°25'03", confrontando com a Rua Amsterdam. Do vértice 03 a divisa deflete a direita e segue até o vértice 04, de coordenada UTM N=7.432,154,67 e E=409.419,89 com distância de 121,60 metros e azimute de 232°31'06", confrontando com o lote nº09, da quadra G (matriculado sob o nº 58.658, L. 02, deste Cartório). Do vértice 04 a divisa deflete a direita e segue até o vértice 05, de coordenadas N=7.432.173,76 e E=409.411,97 com distância de 20,67 metros e azimute de 337°28'12", confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos (matriculado sob o nº 51.112, L. 02, deste Cartório) e do vértice 05, a divisa volta ao ponto de partida com a distância de 109,11 metros e azimute de 52°36'23", confrontando com a Rua Iugoslávia, fechando assim o polígono e encerrando a área total de 2.332,79 metros quadrados.

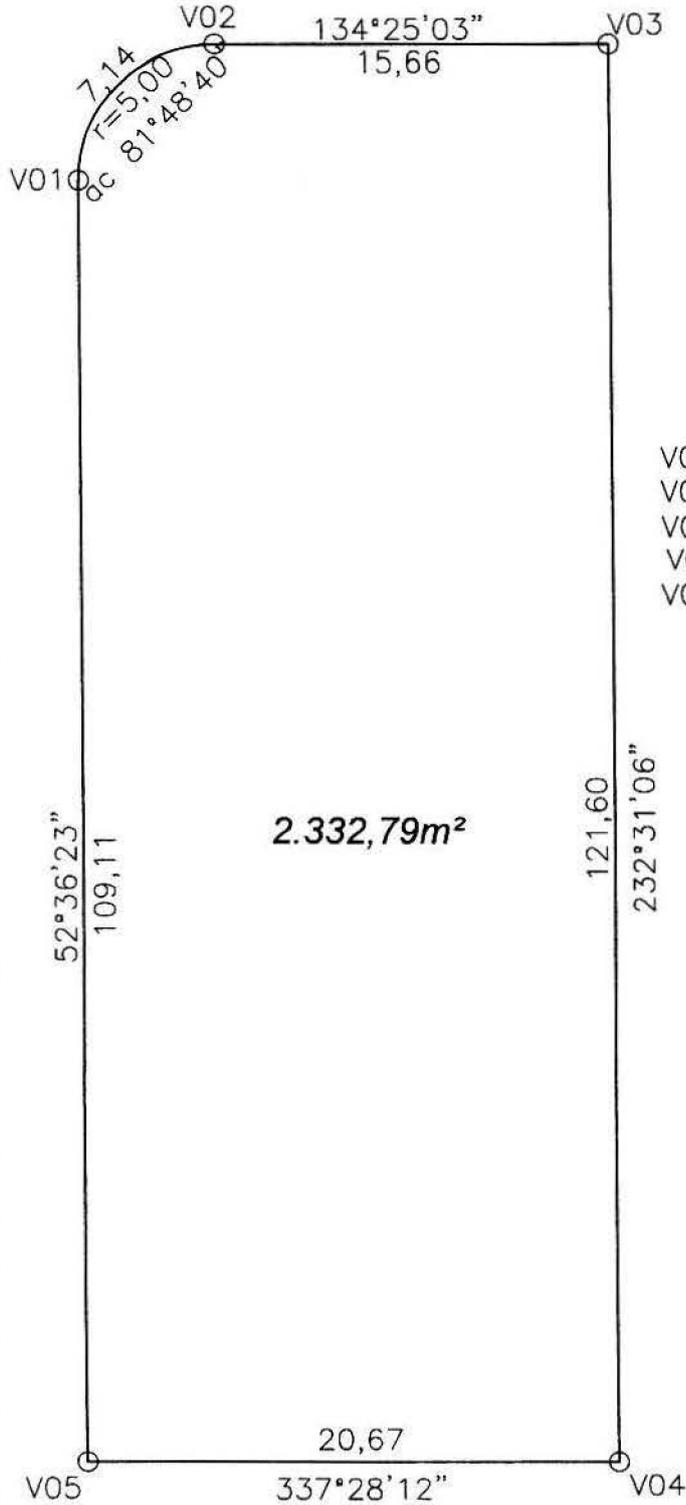
6 – Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 2.332,79m².

São José dos Campos, 09 de Agosto de 2011.



Ergº Antonio Geraldo Gonçalves
Chefe da Divisão de Obras Viárias

R. AMSTERDAM



2.332,79m²

LOTE 9

COORDENADAS UTM

V01:	N=7.432.240,02	E=409.498,67
V02:	N=7.432.239,62	E=409.505,20
V03:	N=7.432.228,66	E=409.516,39
V04:	N=7.432.154,67	E=409.419,89
V05:	N=7.432.173,76	E=409.411,97

AREAS	
Terreno	2.332,79 m ²
Casa	
Abrigo Desmontável	
Total	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE TRANSPORTES			
Título	Rua Amsterdam	Quadra	Lote
Desenho	Jorge	G	10
Local	Jardim Aeroporto	Folha	1/1
	Eng. André G. Gonçalves	Escala	-
	Secretaria de Transportes	Data	19/08/2011